



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.469/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 6.337, de 18 de setembro de 2.020;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.469/2.020, especialmente a indicação dos membros pelo Conselho Municipal de Cultura e Lazer, por meio de seu Ofício CMCL nº 011/2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nos termos do art. 3º do Decreto nº 6.337, de 18 de setembro de 2.020, os seguintes representantes:

I – SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS

André Pereira Benfica

II – DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

a) Fábio Luiz Machado Afonso

b) Daniela Ramos Gonçalves

III -SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Luiz Fernando Fonseca Silva

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rodrigo Luca de Melo

V – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

a) Titular: Ana Beatris Silva Rodrigues

Suplente: Ângela Maria de Oliveira Macedo

Suplente: Fernando Luiz Martins de Magalhães

b) Titular: Éden Camargo Bernardes Silva

Suplente: Raquel Henrique da Silva

Parágrafo único: Presidirá o Comitê de que trata este artigo, o Secretário Adjunto Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, senhor André Pereira Benfica.

Art. 2º O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc deverá atender as disposições de que trata o Decreto nº 6.337/2020, em especial as atribuições contidas em seu art. 2º.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Página | 2

Art. 3º O exercício das funções de membro do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### DECRETO Nº 6.349 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	100	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	101	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.39.00	01.000.00	70.000,00

Crédito	741	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.30.00	03.000.00	
Recurso	743	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.39.00	03.000.00	25.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	448	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Página | 3

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.308, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública RITA DE CÁSSIA RUEDA – RE 7.072, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.609.708-6, por meio do Processo Administrativo nº 2020.04.12431P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroage a 01 de outubro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública ESTER PAIS DA SILVA SANTOS – RE 10.060, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.304.747-X por meio do Processo Administrativo nº 2019.02.12383P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroage a 01 de outubro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO – RE 10.068, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.247.260-8 por meio do Processo Administrativo nº 2020.02.12412P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroage a 01 de outubro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública MARINEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA – RE 10.449, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.117.582-1, por meio do Processo Administrativo nº 2020.04.12411P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroage a 01 de outubro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública MARILENE LOROSA DA SILVA – RE 12.547, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.705.695-2 por meio do Processo Administrativo nº 2020.02.12391P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroage a 01 de outubro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 472, de 07 de fevereiro de 2.019, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Tatiane Lopes Alves Martinez	Procurador Jurídico	RE 13.386
Membro	Wilma Cícero da Silva Melo	Auxiliar Administrativo	RE 8.790
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 472, de 07 de fevereiro de 2.019.

### PORTARIA Nº 1.314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.543, de 27 de março de 2.018 alterada pela Portaria nº 2.997, de 11 de outubro de 2.018, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Fabiano Fernandes Milhan	Procurador Jurídico	RE 13.636
Membro	Marina Carreira Garcia	Agente Administrativo	RE 14.562
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.543, de 27 de março de 2.018 alterada pela Portaria nº 2.997, de 11 de outubro de 2.018.

### PORTARIA Nº 1.315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Página | 4

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.153, de 09 de novembro de 2018, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Marcelino Pereira Maciel	Procurador Jurídico	RE 13.378
Membro	Wilma Cícero da Silva Melo	Auxiliar Administrativo	RE 8.790
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 3.153, de 09 de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 1.316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.958, de 20 de outubro de 2017 alterada pelas Portarias nº 2.172/2.017, 1.794/2.018 e 1.935/2.018, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Carla Cristina Paschoalotte	Procurador Jurídico	RE 12.792
Membro	Wilma Cícero da Silva Melo	Auxiliar Administrativo	RE 8.790
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Diego Pereira Santos	Engenheiro Civil	RE 15.424”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.958, de 20 de outubro de 2017 alterada pelas Portarias nº 2.172/2.017, 1.794/2.018 e 1.935/2.018.

### PORTARIA Nº 1.317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 65/2.018, (Pregão Presencial nº 17/2.018 – Processo Administrativo nº 6.252/2.017), o servidor público efetivo RÔMULO GUITARRARI AZZONE – RE 12.620, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora pública efetiva ANDRÉA LUCAS DA SILVA – 8.768, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA Nº 1.318, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 74/2.019, (Concorrência nº 04/2.019 – Processo Administrativo nº 6.581/2.019), o servidor público JOÃO DE SOUSA DA FONSECA – RE 18.085, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 1.319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 71/2.019, (Concorrência nº 04/2.019 – Processo Administrativo nº 6.581/2.019), o servidor público JOÃO DE SOUSA DA FONSECA – RE 18.085, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 1.320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 72/2.019, (Concorrência nº 04/2.019 – Processo Administrativo nº 6.581/2.019), o servidor público JOÃO DE SOUSA DA FONSECA – RE 18.085, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

### Extrato de Contrato

PA: 6.305/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contrato: 63/2020 – Contratado: MARIA IVANILDA DANTAS MODESTO – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados via rádio; Valor Global R\$ 16.800,00 - Prazo 12 (doze) meses - Data da assinatura: 01/10/2020.

### Extrato de Contrato de comodato

Amparo Legal: Artigos 579 e 585 do Código Civil, as normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Página | 5

---

PA N° 8.106/2020 - Contrato de Comodato nº 01/2020 - FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA - Objeto: O presente comodato tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com a Prefeitura do Município de Cajamar, denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento. - Prazo de 12 (doze) meses – Data da Assinatura: 01/10/2020.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699